



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO  
eJUD TJRJ  
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais  
Segunda Turma Recursal

Emitido em: 15/09/2022 16:24



Processo : 0133462-16.2021.8.19.0001 (2022.700.535642-0)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Substituição do Produto / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO  
RECORRENTE : Sketch Moveis e Decorações Ltda  
ADVOGADO : EDGAR SANTOS GOMES  
RECORRIDO : VALTER CÂNDIDO DE FARIA  
ADVOGADO : ELOI CARLOS DOS SANTOS NUNES  
Relator : LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
Sessão : 15/09/2022 10:00

### Súmula

Acordam os Juízes que integram a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pela parte, pois não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, tendo sido adotados no acórdão os fundamentos da sentença, nos termos que autoriza o artigo 46 da Lei 9099/95, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhe solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos. Além do mais, nada obstante o escopo destes embargos seja de pré-questionamento, os embargos não devem servir para renovação da discussão da causa.

Presidente: RAQUEL DE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MAURO NICOLAU JUNIOR, RAQUEL DE OLIVEIRA e LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA.

LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
Relator

